

PREGÃO ELETRÔNICO 103/2019

Processo Administrativo Nº 97124/2019

ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL - Nº 01.

DÚVIDAS E RESPOSTAS

1- PRAZO DE ENTREGA DOS VEÍCULOS.

O Edital prevê que os veículos deverão ser entregues no seguinte prazo: **3.2 – A entrega dos veículos solicitados deverá ocorrer em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a assinatura do Contrato.** Contudo, importante frisar que a efetiva negociação somente ocorre com a assinatura do contrato, proporcionando segurança e confiabilidade, além de viabilizar garantias materiais para a execução do que foi acordado pelas partes. Por conseguinte, somente com a assinatura do contrato se concretizará o negócio jurídico entre as partes, possibilitando que a licitante vencedora inicie os procedimentos necessários para aquisição dos veículos objeto da locação e inicie a execução do contrato. Tal cautela adotada pela empresa, concernente à aquisição do veículo **somente após efetiva formalização do contrato entre as partes**, se justifica em razão da possibilidade de a licitante vencedora não ser chamada para contratação, por eventual revogação da licitação, interesse da DESO (cfr. item 23.1), sofrendo os prejuízos decorrentes de eventual aquisição antecipada do objeto. Por sua vez, para aquisição, regularização em atendimentos às especificações constantes no Edital, são imprescindíveis diversos procedimentos que demandam tempo considerável, tais como, faturamento, emissão de nota fiscal, licenciamento e emplacamento, além do transporte até os locais de entrega, sem falar nos prazos de fornecimento das próprias montadoras. Logo, resta claro que a Contratada dependerá de prazos impostos por terceiros para disponibilização dos veículos à Contratante, os quais poderão superar o prazo de entrega fixado no Edital e prejudicar o cumprimento da obrigação pela Contratada, sem que lhe possa ser atribuída qualquer responsabilidade pelo atraso. Assim, para garantir a ampliação da disputa em busca do menor preço para Contratante e possibilitar a conclusão dos procedimentos necessários para entrega do veículo em observâncias às especificações do Edital, **questiona-se:**

a) O prazo para entrega dos veículos poderá ser estendido para até 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato?

As licitantes deverão apresentar proposta considerando o atendimento do prazo e demais condições previstas no Edital e seus anexos.

b) eventuais atrasos na entrega do veículo ocasionado por motivo de força maior, caso fortuito ou fato de terceiros, desde que justificados antecipadamente pela Contratada, não serão considerados como inadimplemento contratual? Nestes casos, o prazo de entrega poderá ser prorrogado?

Qualquer situação relacionada a contratação, incluindo “Casos fortuitos” que possam ser apresentados serão avaliados pela Contratante. Não há como proceder qualquer avaliação prévia, definindo que não há possibilidade de ser considerado inadimplemento contratual. Caberá a Contratada apresentar suas motivações devidamente justificadas / comprovadas para análise.

É relevante frisar que para a Companhia o cumprimento de todas as obrigações é essencial visto que a contratação tem a finalidade de disponibilizar os veículos para a realização dos deslocamentos de pessoas e materiais necessários a realização das suas atividades fim e de apoio.

2- DO TERMO INICIAL DE VIGÊNCIA.

O Edital prevê que a vigência do contrato será de 15 meses contados da emissão da ordem de serviços. Contudo, importante ressaltar que, se a pretensão da Contratante é de que o contrato tenha vigência de 15 meses e se as licitantes apresentarão seus preços considerando o recebimento de pelo menos 15 meses de "aluguel", entende a licitante que a vigência do Contrato deverá se iniciar com a ENTREGA dos veículos, quando ocorrerá o efetivo início da prestação dos serviços. Diante de tais circunstâncias, **questiona-se:**

a) o início da contagem da vigência contratual poderá ser a data de entrega dos veículos?

Será mantida a redação do Edital e Termo de Referência. Por termos conhecimento da necessidade de tais trâmites, o prazo é contado da emissão da OS e não da assinatura do contrato de forma a não comprometer o prazo proposto de 15 meses.

3-INDISPONIBILIDADE TEMPORÁRIA DOS VEÍCULOS/FORNECIMENTO DE RESERVAS.

O Edital traz previsões diferentes para substituição dos veículos, conforme segue:

16.1.10 – Substituir imediatamente o veículo, a qualquer tempo, caso se faça necessário, por motivo de abaloamento, reparos mecânicos, má conservação, sem condições de segurança, higiene ou limpeza. A DESO poderá inspecionar regularmente os veículos e, se constatar alguma irregularidade, notificará a Contratada.

Termo de Referência

10.23.1 A contratada deverá substituir, no prazo máximo de 02 (duas) horas, a partir da comunicação da Contratada, os veículos que estejam indisponíveis, sejam em razão de sinistros, revisão, reparos mecânicos, má conservação ou más condições de segurança. A Contratada não poderá sob hipótese alguma procrastinar a entrega deste veículo, interferindo na prestação dos serviços essenciais da Contratante, estando sujeita a Contratada as sanções administrativas previstas no Edital e seus anexos. Os veículos utilizados como reservas poderão ser sublocados. Contudo, não especifica a quantidade exata de veículos que deverá compor a frota reserva, o que afeta diretamente a composição dos preços pelas licitantes.

Além disso, é certo que eventual substituição dos veículos encaminhados para revisão ou conserto dependerá de procedimentos que demandam certo tempo, sendo impossível cumprir referida obrigação "imediatamente" após comunicação da Contratante.

Desta forma, **questiona-se:**

a) qual percentual de veículos reserva que deverá ser fornecido pela contratada?

Cada proponente apresentará sua proposta considerando seus custos para atendimento pleno das condições do Edital e seus anexos, incluindo a substituição dos veículos titulares por reservas nas situações explicitadas no processo.

b) o prazo para substituição dos veículos poderá ser estendido para até 4 horas a partir da comunicação da Contratante?

Será mantido o prazo determinado no Edital e seus anexos para atendimento das necessidades da Companhia.

4-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.

- a. As manutenções decorrentes de mau uso dos veículos pelos condutores serão de responsabilidade da Contratante? Neste caso, em qual prazo e procedimento a Contratante ressarcirá a Contratada pelas despesas de manutenção?
- b. As avarias causadas nos veículos por culpa ou dolo dos condutores serão de responsabilidade da Contratante? Neste caso, em qual prazo e procedimento a Contratante ressarcirá a Contratada pelas despesas de manutenção?

Qualquer situação apresentada pela Contratada, devidamente motivada e justificada serão objeto de avaliação das áreas técnicas e jurídica da Companhia após regular processo administrativo. Havendo procedência na solicitação o prazo de ressarcimento ocorrerá em até 30 dias corridos.

5-MULTAS DECORRENTES DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

O Edital prevê o seguinte prazo para envio das notificações de trânsito pela Contratada: **16.1.13** – A Contratada deverá encaminhar a 2.0.05.03/CATR – Coordenação de Administração Transportes da Deso, original ou cópia da notificação de autuação, notificação de imposição de penalidade e qualquer documento de comprovação de infração de trânsito cometidas durante o período contratual da prestação de serviços, envolvendo veículos que estiverem a disposição de condutores/motoristas da Contratante, no prazo mínimo de 10 (dez) dias antes do prazo limite de recurso/pagamento de cada documento, visando permitir a identificação e defesa do motorista/conductor prevista no código de trânsito brasileiro, sendo estas informações/documentações encaminhadas para a Contratada, na forma e prazo estipulado pela legislação. Contudo, importante lembrar que as notificações de autuação e de imposição de penalidade são enviadas pelo Órgão de Trânsito em datas indeterminadas, muitas vezes, próximas à data limite para cumprimento da obrigação indicada na notificação. Desta forma, por circunstâncias que fogem ao controle da futura contratada, poderá ser impossível enviar as notificações com antecedência exigida no edital de 10 dias. Por fim, é certo que a Contratada deverá manter os veículos regularizados em atendimento às exigências do Código de Trânsito Brasileiro, para tanto, deverá providenciar os respectivos licenciamentos no decorrer da vigência contratual. Neste contexto, para providenciar o licenciamento dos veículos será imprescindível o pagamento prévio de eventuais multas de trânsito. Desta forma, **questiona-se:**

- a. O prazo para envio da notificação de infração e/ou a notificação de imposição de penalidade à Contratante poderá ser de no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da notificação pela Contratada?

Será mantido o prazo previsto no Edital e seus anexos. Qualquer excepcionalidade ocorrida na execução deve ser apresentada pela Contratada para análise da Contratante.

- b. Os veículos que serão desmobilizados (por ocasião da renovação da frota ou encerramento contratual) deverão ter eventuais multas de trânsito quitadas para regularização de documentos. Para estes casos, entendemos que todas as multas de trânsito cometidas pelos condutores durante a vigência do contrato **serão quitadas pela Contratante antes da efetiva desmobilização dos veículos.** Está correto nosso entendimento?

Todas as multas devem ser pagas previamente pela Contratada, cabendo a Contratante seu ressarcimento, desta maneira não há impedimento causado para a desmobilização dos veículos.



6-SEGURO DO VEÍCULO.

A licitante destaca que não poderá ser responsabilizada por qualquer dano causado dolosamente pelos prepostos da Contratante ou decorrentes de atos ilícitos praticados pelos mesmos, na forma do artigo 37, §6º, da Constituição Federal. Desta forma, questiona-se:

- a) A Contratante irá arcar com os prejuízos causados em decorrência de atos ilícitos dolosos ou culposos praticados pelos condutores?
- b) A Contratante irá ressarcir os danos e avarias nos veículos causados pelos condutores? Qual procedimento para apuração dos danos e ressarcimento dos valores devidos pelos danos e avarias?

A contratada deverá proceder o seguro dos veículos conforme previsto no Edital e seus anexos, devendo incluir em sua planilha de custos os respectivos valores necessários para cumprimento desta obrigação.

Qualquer situação apresentada pela Contratada, devidamente motivada e justificada será objeto de avaliação das áreas técnicas e jurídica da Companhia após regular processo administrativo. Havendo procedência na solicitação o prazo de ressarcimento ocorrerá em até 30 dias corridos.

Atenciosamente,


WILMA PENNA CALASANS
PREGOEIRA-DESO